

GUIA ACADÊMICO

# 2025

1<sup>as</sup> e 2<sup>as</sup> SÉRIES/ENSINO MÉDIO



Os alunos regularmente matriculados nas 1<sup>e</sup>s e 2<sup>e</sup>s séries do Ensino Médio do CEMASTER – Centro de Excelência Master –, que constituem o Corpo Discente, devem se atentar para as seguintes orientações referentes ao ano letivo de 2025, bem como seus responsáveis devem tomar e dar ciência do conteúdo deste Guia, que constitui um extrato do Regimento Interno dessa Instituição de ensino.

#### 1. DIREITOS DO CORPO DISCENTE

- 1.1 Recorrer às autoridades escolares quando julgar prejudicados os seus direitos. Entendem-se como autoridades escolares a Coordenação e a Direcão Pedagógicas;
- 1.2 Ser tratado com urbanidade e respeito por toda a comunidade escolar;
- **1.3** Receber escuta e encaminhamento psicopedagógico, psicológico ou outros que a equipe técnico-pedagógica julgar necessários;
- 1.4 Realizar provas ou simulados com as devidas adequações quando o setor de Psicologia receber laudo atualizado discriminando a limitação do aluno;
- **1.5** Frequentar as atividades didático-pedagógicas promovidas pela escola, programadas para o seu nível de ensino;
- 1.6 Solicitar, através da Coordenação Pedagógica, e mediante pagamento de taxa específica, revisão de prova quando não houver consenso com a correção do professor;
- 1.7 Fazer prova de segunda chamada no período especificado, desde que atendidas às exigências necessárias;
- **1.8** Utilizar-se do acervo bibliográfico, conforme estabelecido nas normas próprias da Biblioteca;
- **1.9** Ter acesso aos portais disponibilizados pelo CEMASTER e por seu parceiro (SAS) para consultas de seu interesse acadêmico.



#### 2. DEVERES DO CORPO DISCENTE

- 2.1 Comparecer assídua e pontualmente às aulas;
- **OBS. 1:** Início das aulas regulares: 7h.
- **OBS. 2:** Caso ocorra de o aluno chegar à escola após o horário determinado para o início das aulas regulares, e até às 7h10, terá acesso à primeira aula a partir das 7h10.
- **OBS. 3:** O aluno que chegar à escola após 7h10 e até 8h30 terá acesso às aulas mediante justificativa do responsável.
- **OBS. 4:** Casos extraordinários, em especial **alunos que chegam após 8h30**, devem ser encaminhados à Coordenação.
- OBS. 5: Estará o aluno reincidente em atrasos passível de sofrer as sanções::
  - advertência verbal;
  - advertência por meio de comunicado ao responsável, que deverá dar ciência do ocorrido;
- vedação da participação das atividades pedagógicas e encaminhamento à casa.
  - 2.2 Tratar professores e funcionários com urbanidade e respeito;
  - 2.3 Manter cordialidade no trato com os colegas;
  - **2.4** Zelar pelo prédio e por todo e qualquer patrimônio da escola, colaborando na conservação e manutenção da limpeza;
  - 2.5 Apresentar-se devidamente uniformizado (camisa com logomarca do CEMASTER, calça jeans azul-escuro básica sem adereços ou rasgos, tênis e meias de qualquer cor, crocs), sempre que houver atividade programada pela escola, nos turnos matutino e vespertino ou a qualquer tempo nos horários destinados à prática de Educação Física;

**OBS.:** A exigência do uniforme acima mencionado poderá ser dispensada durante a aplicação de Provas e Simulados aos sábados à tarde e aos domingos, além de outros momentos a serem definidos pela Coordenação.



- 2.6 Indenizar os prejuízos quando produzir dano material ao estabelecimento e a objetos de propriedade de colegas e funcionários;
- **2.7** Portar material escolar exigido, conservando-o em perfeita ordem;

**OBS.:** Entende-se como material escolar exigido os livros do Sistema Ari de Sá (na suas versões físicas ou digitais), caderno físico, estojo com material adequado para atividades pedagógicas (lápis ou lapiseira, caneta, borracha, etc.)

- 2.8 Responsabilizar-se por material eletroeletrônico trazido para a escola;
- **2.9** Entregar as circulares, os comunicados e demais documentos encaminhados pela escola aos seus respectivos responsáveis;
- 2.10 Cumprir com rigorosa exatidão as determinações da Direção e da Coordenação Pedagógicas e demais funcionários nas respectivas competências;
- 2.11 Conhecer e acatar as normas deste Guia Acadêmico.

#### 3. CONDUTAS QUE AFETAM NEGATIVAMENTE O AMBIENTE ESCOLAR

#### Durante as aulas:

- 3.1 Entrar em classe depois do início da aula ou sair antes do término; ausentar-se nos momentos da ocorrência da permuta de professores em aulas geminadas (nas quais não há intervalo) sem a devida autorização do professor, dos auxiliares de Coordenação e/ou dos coordenadores pedagógicos. Entendemos que essa atitude provoca atrasos no reinício das aulas:
- 3.2 Ocupar-se de trabalhos alheios ao que está sendo ministrado;
- **3.3** Conversar com os colegas, exceto quando o professor assim o determinar com finalidades pedagógicas;



- 3.4 Usar equipamentos eletrônicos e/ou aparelho celular, exceto quando o professor assim determiná-los com finalidades pedagógicas;
- **OBS. 1:** O aluno que estiver usando tais equipamentos durante a aula terá estes retidos na Coordenação para serem posteriormente entregues a um dos responsáveis e estará passivo de eventuais sanções previstas no Regimento Escolar.
- **OBS. 2:** Os aparelhos de telefonia celular devem ser deixados em casa, porém caso traga, devem ser mantidos guardados na mochila do aluno durante os horários regulares de aula, não podendo serem usados em momento algum, exceto quando o professor assim determiná-los com finalidades pedagógicas.
- 3.5 Participar sem o material didático exigido pelo professor;
- **3.6** Consumir alimentos e bebidas de qualquer natureza.
- **OBS.:** O descumprimento dessas normas acarretará ao aluno sanções disciplinares.

## Durante as provas e os simulados:

- 3.7 Portar, mesmo que desligados, aparelhos de telefonia celular e/ou outros equipamentos eletrônicos. Eles devem ser entregues ao fiscal de prova antes do início e devolvidos ao final dos exames;
- 3.8 Manter com os colegas qualquer tipo de comunicação, seja ela oral, gestual ou por escrito;
- **3.9** Provocar ruídos ou quaisquer atitudes que prejudiquem a concentração dos demais colegas em sala;
- **3.10** Trazer qualquer tipo de informação adicional àquela disponibilizada para todos os demais na avaliação;
- **3.11** Ausentar-se antes do término sem a prévia e expressa autorização do fiscal de prova;



- **3.12** Faltar com o respeito ao fiscal de prova, aos colegas ou a qualquer outro funcionário da escola;
- 3.13 Negar-se a mudar de lugar por orientação do fiscal de prova.
- 3.14 Fazer uso de qualquer meio que signifique fraude nas avaliações.

**OBS.:** Caso se detecte qualquer uma das infrações anteriores, estará o aluno sujeito a ter a sua avalição zerada e outras sanções cabíveis, dependendo da gravidade do fato e da proporcionalidade da consequência ao ocorrido.

#### No âmbito da escola:

- 3.15 Praticar atos ou falar ofensas contra a moral, o civismo e os bons costumes;
- **3.16** Fumar ou trazer cigarros ou equivalentes, bem como consumir e/ou portar bebidas alcoólicas ou demais tipos de drogas;
- 3.17 Trazer livros, impressos, gravuras ou escritos considerados imorais;
- 3.18 Portar armas e objetos perigosos;
- 3.19 Ausentar-se da escola antes do término do horário normal de aula sem prévia autorização, que somente será aceita através de contato pessoal ou pelo telefone entre o responsável e o coordenador ou o auxiliar pedagógico;
- 3.20 Furtar valores e/ou objetos do Colégio, de funcionários ou de colegas;
- **3.21** Alterar a originalidade do fardamento escolar;
- 3.22 Namorar nas dependências ou imediações do colégio;
- **3.23** Riscar ou danificar qualquer mobiliário, equipamento ou instalação da escola, sob pena de restituição integral daquilo que for afetado;
- **3.24** Lanchar no interior das salas de aula, de artes, de multimídia, de videoteca, da biblioteca, dos auditórios ou dos laboratórios;



- 3.25 Conversar ou desenvolver atividades na biblioteca de modo a prejudicar os demais usuários;
- **3.26** Realizar festas ou qualquer tipo de confraternização sem a prévia autorização da Coordenação Pedagógica;
- **3.27** Reservar lugares em sala de aula, laboratórios ou biblioteca para colegas que, por quaisquer motivos, estejam ausentes;
- **3.28** Agredir física, psicológica ou moralmente colegas, diretores, coordenadores, professores e funcionários da escola;
- **3.29** Manter condutas socialmente reprováveis, em qualquer local do colégio ou fora dele, quando uniformizado;
- **3.30** Ativar injustificadamente alarmes de incêndio ou qualquer outro dispositivo de segurança da escola;
- **3.31** Produzir, exibir ou distribuir imagens ou textos difamatórios, racistas ou preconceituosos, incluindo a divulgação de tais materiais na internet;
- 3.32 Produzir ou colaborar para o risco de lesões em integrantes da comunidade escolar, resultantes de condutas imprudentes ou da utilização inadequada de objetos cotidianos que podem causar danos físicos, como fósforos, isqueiros, fivelas de cintos, guarda-chuvas, entre outros.

**OBS.:** Em caso de reincidência, a Coordenação convocará os responsáveis para tratar pessoalmente da situação.

### De modo geral:

- **3.33** Participar, individualmente ou em grupo, de atividades moralmente reprováveis nas imediações da escola;
- **3.34** Frequentar bares ou outros estabelecimentos similares, trajando uniforme do colégio;



**OBS.:** Vale ressaltar que o aluno identificado como estudante do CEMASTER, uniformizado ou não, em locais públicos, deve se portar de acordo com as mesmas normas de conduta exigidas para o ambiente escolar.

- **3.35** Falsificar documentos, provas, comunicados, circulares para que pareçam ter sido produzidos pela Direção, Coordenação ou por professores".
- **3.36** Difamar a imagem de proprietários ou funcionários da escola, de colegas e familiares destes, por intermédio de quaisquer meios, de forma presencial ou virtual.
- 3.37 Organizar reuniões, ou participar, sob quaisquer pretextos, que visem aglutinar os participantes sob a responsabilidade solidária da escola, ainda que indireta, sem a prévia e expressa autorização de um dos diretores.;
- **3.38** Realizar ameaças, em comunicação pessoal ou digital, à segurança da escola, de seus funcionários, proprietários e familiares destes, assim como de seus colegas.

## 4. SANÇÕES

As sanções aplicáveis a condutas que afetam negativamente o ambiente escolar estão previstas no Regimento Interno do CEMASTER, devidamente aprovado pelo Conselho Estadual de Educação, disponível na escola para todos os alunos, pais e responsáveis.

## 5. AVALIAÇÃO DO RENDIMENTO ESCOLAR

O sistema de verificação do aprendizado do CEMASTER contemplará os objetivos propostos no planejamento anual, que visam preponderantemente à preparação para os exames de ingresso às Instituições de Ensino Superior. Como formas de avaliação, serão realizados Simulados e Oficinas de Redação, podendo também ser aplicadas atividades em classe ou extraclasse, individuais ou grupais.

Rua José Seabra Batista, 106 – Bairro Jardins – Tel.: (079) 3226-0700



- 5.1 Simulado diagnóstico: Essa avaliação será realizada pelos professores do CEMASTER e terá valor de 30% da nota final da unidade I. Contemplará as seguintes áreas: Ciências da Natureza (Física, Química e Matemática), Matemática e Língua Portuguesa. Com conteúdos referentes ao ano de 2024, conforme cronograma enviado pela Coordenação.
- 5.2 PROVAS DE UNIDADE Essa avaliação sempre apresentará questões abertas, ou fechadas. Nas questões abertas, o aluno deve propor, por escrito, o raciocínio para a resolução delas. Nas questões fechadas, o aluno sempre deverá apresentar o cálculo ou resolução e assinalar a alternativa correta. A critério do professor, o conteúdo dessa prova poderá abordar assuntos de unidades anteriores, porém sempre com prevalência dos conteúdos da unidade atual. Tais exames serão aplicados na semana de avaliação, disponibilizada no calendário escolar.
- **5.3 SIMULADO ENEM** Nas Unidades II, III e IV o aluno será submetido a uma avaliação que simula o formato do *Enem*, Exame Nacional do Ensino Médio, promovida pelo Inep. Os simulados serão aplicados na semana de avaliação referente a essas unidades.
- 5.4 AVALIAÇÃO SISTEMÁTICA SAS Em cada um dos semestres, os alunos das 1° c 2° c 2° séries do Ensino Médio participarão de uma Avaliação Acadêmica Sistemática elaborada pelo SAS. Essa avaliação valerá, no 1° Semestre, 80% da nota da unidade subsequente. No 2° Semestre, 40% da nota da unidade subsequente. O SAS disponibiliza aos alunos uma análise diferenciada do seu resultado em dois níveis de comparação: no universo CEMASTER e no âmbito de todo o SAS em território brasileiro, abrangendo mais de 1000 escolas.
- **SEMANAÇO DE REDAÇÃO -** Com um agendamento prévio, o aluno é atendido individualmente por um professor. Nesse encontro, o professor lê o texto previamente escrito, tira dúvidas, indica um diagnóstico e atribui uma nota processual. A nota do Semanaço de Redação poderá corresponder a 50% da nota final da disciplina.

**OBS.:** Os Simulados Enem serão aplicados aos sábados, às 13h, como consta no Calendário Anual, para preparar o aluno nas mesmas condições de horário que a prova do Enem.



## 6. CRONOGRAMA DE AVALIAÇÕES

1º SEMESTRE				
ATIVIDADE	DATA	HORÁRIO		
Avaliação Diagnóstica	15 de fevereiro	07h30 às 11h		
Prova da Unidade - Unidade I	18 a 27 de março	8h às 12h		
Semanaço de Redação	10 a 13 de março	Horário individual		
Provas de Recuperação da Unidade I	05 a 11 de abril	13h30 às 18h		
Olimpíada SAS	15 a 16 de maio	Online		
Avaliação Sistemática (SAS) – Unidade II	24 de maio	8h às 13h		
Semanaço de Redação	12 a 16 de maio	Horário individual		
Prova complementar – Unidade II	26 a 29 de maio	8h às 12h		
Recuperação – Unidade II	05 a 11 de junho	13h30 às 18h		
SIMULADO – SAS ENEM				
	2° SEMESTRE			
Semanaço de Redação	25 a 29 de agosto	Horário individual		
Simulado Formativo – Unidade III	16 de agosto	07h30 às 12h		
Prova da Unidade – Unidade III	10 a 16 de setembro	8h às 12h		
Recuperação da Unidade III	30 de setembro a 03 de outubro	13h30 às 18h		
Avaliação Sistemática (SAS) – Unidade IV	24 de outubro	8h às 13h		
Semanaço de Redação	10 a 14 de novembro	Horário individual		
Prova complementar – Unidade IV	24 a 29 de novembro	8h às 12h		
Recuperação da Unidade IV	09 a 12 de dezembro	8h às 12h		



**OBS.:** Os alunos sabatistas farão os simulados realizados aos sábados a partir das 18 horas, ou em horário a combinar com a Coordenação, nas mesmas condições estabelecidas no cronograma acima.

#### 7. SEGUNDA CHAMADA

Excepcionalmente, apenas em casos justificados por atestado médico ou em face de algum motivo de alta relevância, deferido pela Direção Pedagógica, o CEMASTER oferece Segunda Chamada de prova nas seguintes condições:

- 7.1 A ausência a qualquer prova deverá ser justificada por um dos responsáveis pelo aluno em um prazo de até 2 (dois) dias úteis após a realização dela;
- **7.2** O aluno que não comparecer à prova da Unidade fará a prova de recuperação em substituição à da Unidade.
- 7.3 Havendo eventual pendência em relação à prova de recuperação, outra prova substitutiva será realizada em período definido pela escola.
- **7.4** Será cobrada uma taxa de R\$ 32,00 (trinta e dois reais) para cada prova de Segunda Chamada.
- 7.5 Será cobrada uma taxa de R\$ 15,00 (quinze reais) para cada agendamento de Segunda Chamada na Oficina de Redação.

## 8. APURAÇÃO DAS NOTAS - AVALIAÇÕES E RECUPERAÇÕES POR UNIDADE

- **8.1** Serão realizadas 4 (quatro) avaliações correspondentes a 4 (quatro) unidades, sendo 2 (duas) no primeiro e 2 (duas) no segundo semestre letivo;
- **8.2** A nota de cada avaliação poderá ser composta pela valoração das notas de provas parciais, de simulados ou outras atividades de natureza pedagógica desenvolvidas pelos estudantes;



- **8.3** Após a definição da nota da avaliação de cada uma das 4 (quatro) unidades, haverá estudos de recuperação e a realização de uma avaliação de recuperação;
- 8.4 Para o(a) aluno(a) que fizer a avaliação de recuperação, prevalecerá, como nota final da unidade, a maior entre as duas avaliações, ou a da unidade ou a da recuperação da unidade, descartando-se, assim, a nota menor;
- 8.5 Qualquer aluno(a), independentemente da nota alcançada na avaliação da unidade, poderá fazer a avaliação de recuperação, cabendo os estudos de recuperação apenas para aquele(a) que não tenha alcançado nota igual ou superior a 6,0 (seis) na avaliação da unidade:
- **8.6** Após a realização e apuração da nota da avaliação das 4 (quatro) unidades, será calculada a média aritmética final, para cada disciplina da série, com a nota final de cada unidade.
- **8.7** Calculadas as médias mencionadas no item anterior, será calculada média aritmética global com as médias finais de todas as disciplinas cursadas pelo aluno.

**OBS.:** Após a realização de todas as avaliações do Ano ou Série, bem como a realização de todas as respectivas recuperações, não haverá nem prova nem recuperação final.

## 9. PROMOÇÃO

Serão verificadas, para a promoção, as avaliações contínua e cumulativa do desempenho do aluno, com prevalência dos aspectos qualitativos sobre os quantitativos e dos resultados obtidos ao longo do período. Será considerado aprovado o aluno que atender simultaneamente aos 3 (três) critérios abaixo:

9.1 Possuir, ao menos, 75% de presença do total da carga horária de todas as disciplinas ministradas durante o ano letivo, em atenção a disposições legais.

Rua José Seabra Batista, 106 – Bairro Jardins – Tel.: (079) 3226-0700

CEP 49025-270 – Aracaju - Sergipe

- **9.2** Atingir média global igual ou superior a 6,0 (seis), que representa a média aritmética das médias finais de todas as disciplinas (componentes curriculares) cursadas naquele ano letivo.
- **9.3** Possuir resultado igual ou superior a 5,0 (cinco) nas médias finais de cada uma das disciplinas cursadas (componentes curriculares).

## 10. RELAÇÃO DE PROFESSORES

N°	NOME DO(A) PROFESSOR(A)	DISCIPLINAS	
1	Felipe Harrisberg de Godoy (1°Série)	ARTE	
2	Milton Coelho (2ª Série)		
3	Alexandre Guidice Barreto Martins (2ª Série)	BIOLOGIA	
4	Benhur Monteiro (1ª Série)		
5	Vitor Emanuel Leal Diniz (2ª Série)		
6	Robervan	ESPANHOL	
7	Marcus Éverson Santos (2ª Série e trilha)	FILOSOFIA	
8	Hiran Andrade (1ª Série)		
8	Bergson (2ª Série)	FÍSICA	
9	Thyago Otoni (2 ° Série)		
10	Serafim Neto (1ª Série)		
11	Wilson Montalvão (Laboratório de Física – 1ª Série)		
12	Diego Augusto Lima Barreto (1ª Série)	GEOGRAFIA	
13	Gildeclei Vieira (2ª Série)		
14	Anderson Sanches (2 ª Série)	HISTÓRIA	
15	Paulo Roberto Alves Teles (1ª e 2ª Séries)		
16	Carine Mangueira (Trilha de Ciências Humanas)		
1 <i>7</i>	Glícia Aragão (1ª e 2ª Séries)	INGLÊS	
18	Vladimir Oliveira Santos (2 ª Série)	INTERPRETAÇÃO TEXTUAL / REDAÇÃO	
19	Fabiana Moura (2 ª Série)		
20	Jaci Castro (1ª Série)		



21	Beatriz Linhares (1ª e 2ª Séries)	LITERATURA	
22	André Marcos Xavier Resende (Dedezão) (1ª e 2ª Séries)		
23	Augusto Junior (1ª e 2ª Séries)	MATEMÁTICA	
24	Felipe Góis dos Santos (2ª Série)		
25	Tadeu Cardoso (1ª Série)		
26	Cristiano Silveira Carvalho (2ªSérie)	PORTUGUÊS	
27	Paulo Rocha (1ª Série)	FORTUGUES	
28	Darman Reis Santana (2ª Série)		
29	Marcelo Mota Miranda (Sapinho) (2ª Série)	QUÍMICA	
30	Alexandre Conceição (Xandão) (1ª Série)		
31	Lúcia Pereira (Laboratório Química – 1ª e 2ª séries)		
32	Sabrina Dias da Silva (1ª e 2ª Séries)	SOCIOLOGIA	
33	Jairton Peterson (1ª Série)	SERGIPANIDADE	
34	Sâmela (1ª Série)		

Jorge Mitidieri Diretor Geral

José Arari de Carvalho Diretor Administrativo

Demócrito Diniz Diretor Pedagógico

Fernando Monteiro Supervisor Pedagógico

Carla Darlem Cabral Coordenadora Pedagógica



